

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: IMPACTOS E CONSEQUÊNCIAS NA ADVOCACIA

Edson da Hora Conceição Júnior¹
Thyara Gonçalves Novais²

RESUMO: Com o advento da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) no campo jurídico, surgem diversas transformações que merecem ser ponderadas. De um lado, a IA (Inteligência Artificial) pode otimizar o trabalho dos advogados, tornando-o mais eficiente e produtivo. De outro lado, surgem preocupações éticas e de responsabilidade relacionadas à implementação dessa tecnologia diante de tudo isso levanta-se o seguinte questionamento: quais os impactos advindos do uso da Inteligência Artificial na advocacia? Sendo assim, este trabalho se propõe a analisar os aspectos do uso da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) na atuação do advogado, salientando os benefícios tangíveis e os desafios inerentes a essa transição. Tendo como desígnio analisar os aspectos do uso da Inteligência Artificial na atuação do advogado e para tanto se faz necessário discutir acerca do uso da IA (Inteligência Artificial) na atuação do advogado, verificar os pontos negativos e positivos da implementação da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) no trabalho do advogado, bem como propor alternativas para a aplicação da IA (Inteligência Artificial) na advocacia, com foco na ética e na responsabilidade. Para alcançar o resultado desejado o respectivo projeto de pesquisa foi estruturado por meio de metodologia de pesquisa por levantamento de material bibliográfico, tendo como autores mais relevantes Stuart Russell, Peter Norvig, Marcelo Soares, Marcos Kauffman. Espera-se que este trabalho traga importantes reflexões acerca da necessidade de os profissionais de direito terem, a fundamental, ciência dos desafios e preocupações que estão intimamente relacionados ao uso dessa ferramenta. Ademais, propor alternativas para sua melhor utilização no campo jurídico.

7248

Palavras-chave: Direito Digital. Inteligência Artificial. Advocacia.

1. INTRODUÇÃO

A Inteligência Artificial, se mantém sendo manifestada e introduzida em âmbito jurídico de forma gradativa. Podemos afirmar que, como apontado por Stuart Russell e Peter Norvig (2013), o primeiro trabalho atualmente reconhecido como IA (Inteligência Artificial) foi realizado por Warren McCulloch e Walter Pitts em 1943. Para tal feito se basearam em três fontes, sendo elas: o conhecimento da fisiologia básica e da função dos neurônios no cérebro;

¹ Graduando do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior de Ilhéus (CESUPI), Bahia.

² Mestre em Direito pela UNIFG/Orientadora do curso de Direito da Faculdade de Ilhéus, Centro de Ensino Superior de Ilhéus (CESUPI), Bahia.

uma análise formal da lógica proposicional criada por Russell e Whitehead; e a teoria da computação de Turing.

Ainda em 1943, os pesquisadores McCulloch e Pitts apresentaram um modelo de neurônios artificiais, onde cada neurônio pode se encontrar "ligado" ou "desligado". A mudança para o estado "ligado" acontece quando um número suficiente de neurônios vizinhos o estimula. O estado de um neurônio era considerado proporcional a uma proposição que definia seu estímulo adequado. Eles demonstraram que qualquer função computável poderia ser calculada por uma rede de neurônios conectados e que todos os conectivos lógicos (como "e", "ou", "não", etc.) poderiam ser implementados por estruturas de redes simples. Ademais, McCulloch e Pitts também sugeriram que redes adequadamente definidas teriam a capacidade de aprender. Em 1949, Donald Hebb demonstrou uma regra simples de atualização para modificar as intensidades de conexão entre neurônios. Essa regra, agora conhecida como aprendizado de Hebb, continua sendo um modelo influente até hoje (Russell; Norvig 2013).

É verdadeiramente um desafio definir o que é Inteligência Artificial, mas ao passar do tempo surgiram quatro linhas de pensamento. Dito isto, a primeira linha aborda sistemas que pensam como seres humanos, buscando criar máquinas com mentes. A segunda linha de pensamento tem o seu enfoque em sistemas que atuam como humanos, ou seja, máquinas que realizam funções que exigem inteligência quando feitas por pessoas. A terceira linha busca investigar sistemas que pensam racionalmente, fazendo uso de modelos computacionais para compreender as faculdades mentais. Já a quarta linha trata de sistemas que atuam racionalmente, que envolvem o projeto de agentes inteligentes.

Ao observarmos essas quatro linhas de pensamentos é possível identificar um determinado padrão, fazendo com que possam ser divididas em duas categorias: a primeira e terceira linha de pensamento se concentra no raciocínio, enquanto a segunda e a quarta focam no comportamento. As duas primeiras linhas medem o sucesso pela comparação com o desempenho humano, enquanto as últimas linhas o fazem em relação a um conceito idílico de racionalidade, definindo um sistema racional como aquele que "faz tudo certo" com os dados disponíveis (Russell; Norvig, 2013). Historicamente, é possível afirmar que todas essas dimensões têm sido exploradas, revelando uma tensão entre as abordagens centradas em

humanos e as centradas na racionalidade. A primeira exige uma metodologia empírica, baseada em hipóteses e experimentação, enquanto a segunda combina matemática e engenharia.

É notável que se fez necessário um tempo significativo para que um programa alcançasse um comportamento o mais similar com o do ser humano, uma vez que os primeiros computadores eram simples e bastante diferentes da tecnologia que se tem hoje, entretanto a evolução digital tem ocorrido de forma excepcional tanto de forma geral quanto em âmbito jurídico.

Logo, a IA ganha ascensão no meio jurídico como uma verdadeira fonte de inovação, redefinindo a prática da advocacia e fomentando o futuro da classe. O uso da IA no meio jurídico continua sendo uma questão de grande relevância e interesse nos últimos tempos em razão de suas inúmeras possibilidades, o que nos traz necessidade de analisar os aspectos do uso da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) na atuação do advogado para assim podermos encontrar uma resposta para o seguinte questionamento: quais os impactos advindos do uso da Inteligência Artificial na advocacia?

Ademais, é possível afirmar que a IA ascende no meio jurídico como uma avalanche de inovação, trazendo uma redefinição da prática da advocacia e fomentando o futuro da classe. O emprego da Inteligência Artificial no meio jurídico tem sido uma questão de relevância e interesse ascendente nos últimos tempos em razão de suas inúmeras possibilidades, o que nos leva para questionamentos a respeito de seus impactos, desafios e oportunidades.

Em frente a esse prisma promitente, se faz necessário explorar e compreender suas diversas facetas para acompanhar a dinâmica social que respalda o carecimento da aplicação da IA na advocacia tornando possível atender um maior número de demandas com uma maior eficiência.

O presente artigo tem como desígnio analisar os aspectos do uso da Inteligência Artificial na atuação do advogado e para tanto se faz necessário, verificar os pontos negativos e positivos da implementação da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) no trabalho do advogado, bem como propor alternativas para a aplicação desses sistemas na advocacia, com foco na ética e na responsabilidade, bem como discutir acerca da regulamentação dela. Além do mais, para galgar tais objetivos o respectivo artigo se utiliza de metodologia de pesquisa por levantamento de material bibliográfico.

2. A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DIREITO

Indubitavelmente a IA (Inteligência Artificial), com o avanço tecnológico, vem revolucionando inúmeros setores inclusive a advocacia, que nos últimos anos tem passado por mudanças significativas. Independentemente de todo o potencial que se tem para a otimização de tarefas e o aperfeiçoamento na tomada de decisões, a Inteligência Artificial configura uma ideia abstrata e até mesmo desconhecida para muitos escritórios de advocacia, apesar de seu porte, cargo ou experiência.

É cognito que novas ferramentas e aplicativos surgem a todo momento juntamente com promessas de uma série de benefícios para a prática jurídica. Entretanto, se torna essencial que os profissionais do direito tenham a devida consciência dos impactos e consequências do uso da IA antes de adotá-la em seus escritórios.

A Artificial Intelligence (Inteligência Artificial), de forma específica o aprendizado de máquina, está transformando a advocacia ao entregar aos profissionais do direito uma gama de ferramentas que otimizam seu tempo, recursos e, como resultado, a qualidade dos serviços que são fornecidos aos clientes.

Delegando tarefas de rotina à Inteligência Artificial, como uma revisão de documentos legais, os advogados ganham tempo, o que claramente é fundamental, para se dedicarem a atividades que demandam de uma expertise jurídica e capacidade de julgamento. Essa otimização possível de ser alcançada por meio da IA (Inteligência Artificial) permite que os profissionais do direito possam oferecer aos seus clientes um serviço com maior eficiência, preciso e personalizado.

Como é afirmado por Costa:

Um dos benefícios mais relevantes desta inserção é o ganho efetivo de tempo. Pois esta tecnologia otimiza processos e permite que os advogados ganhem mais tempo para se dedicar estrategicamente a atividades que gerem alto valor, tendo em vista que inteligência artificial diminui expressivamente o tempo destinado à execução do trabalho repetitivo, automatizando tarefas manuais (Costa, 2023, p. 101).

Na advocacia, podemos entender como trabalho manual tarefas repetitivas e mecânicas que requerem um certo esforço físico, como o preenchimento de formulários, edição de textos em contratos, elaboração manual de peças processuais e digitação de informações. Sendo assim, as atividades que não exigem um significativo conhecimento jurídico é o que se denomina como trabalho manual.

Sem dúvidas um trabalho essencial para o adequado andamento do exercício das atividades do advogado, entretanto são tarefas que certamente comprometem sua produtividade, uma vez que se faz necessário que sua atenção seja desviada de atividades mais estratégicas e de valor elevado, como desenvolvimento de estratégias, representação em tribunais, negociação com clientes e a análise de casos complexos.

Um levantamento realizado pelo Centro de Pesquisa e Inovação da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo em 2018 revelou que tarefas repetitivas permeiam a prática jurídica, até mesmo em grandes escritórios da capital paulista. Uma realidade que, como apontam os pesquisadores, certamente se intensifica em escritórios menores que possuem seus recursos financeiros limitados.

Ademais, a mesma pesquisa aponta que 95% dos escritórios de advocacia que foram entrevistados atuam na área contenciosa, sendo 51% especializados em ações coletivas e contencioso de massa. É uma realidade marcada pelo alto volume de demandas e pela multiplicação de ações por cliente, o que coloca em evidência os desafios da gestão interna, principalmente no que tange a quantidade de trabalho manual e repetitivo (Farias, 2020).

Muito diferente do que se imagina, a captação de clientes não é o principal impasse a ser enfrentado por escritórios que lidam com litígios em massa. O verdadeiro desafio habita na administração interna, onde o tempo e recursos são consumidos pela sobrecarga de tarefas manuais e repetitivas.

O predomínio de escritórios que lidam com o contencioso de massa, como mostram as pesquisas, corrobora a urgência que se tem em encontrar soluções para automatizar atividades que não necessitam de um significativo saber jurídico.

3. PONTOS POSITIVOS NO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADVOCACIA

O uso da IA (Inteligência Artificial) no campo do Direito tem se mostrado, claramente, uma significativa revolução, trazendo uma gama de benefícios que afetam tanto a prática jurídica quanto o acesso à justiça.

3.1 O aumento da eficiência e da produtividade

A introdução da IA no meio jurídico tem apresentado como consequência o perceptível aumento na eficiência e na produtividade dos advogados. Com a automação de tarefas repetitivas, como a pesquisa de jurisprudência e a revisão de documentos, assegura que os profissionais economizem tempo e depositem a sua concentração em atividades mais complexas que tendem a exigir um raciocínio crítico.

Dispondo da capacidade de análises céleres mesmo de grandes volumes, a IA simplifica o acesso a informações relevantes, favorecendo que os advogados encontrem precedentes e normas em questão de segundos, evitando os gastos de horas em pesquisas manuais. Essa eficiência não só economiza tempo, mas também melhora a qualidade das decisões, por efeito dos advogados terem acesso a uma base de dados de maior abrangência e atualizada. Ademais, o uso de ferramentas de IA melhora a administração do tempo, facultando que os advogados atendam a um número maior de clientes ao mesmo tempo, podendo optar por dedicarem mais do seu tempo ao desenvolvimento de estratégias e ao relacionamento com os clientes.

A análise pressagiadora que a IA fornece ajuda os advogados a entender melhor os prováveis desfechos de um caso, aumentando a efetividade na preparação e melhorando a taxa de sucesso nas demandas. A automação também contribui para a redução de erros humanos, uma vez que a Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) pode realizar verificações de consistência em documentos legais, reduzindo as chances de omissões ou erros que poderiam por sua vez suceder em complicações legais. Além disso, a aplicação de ferramentas de IA facilita o treinamento de novos advogados, favorecendo que aprendam de forma mais pragmática sobre os processos legais e as melhores práticas.

3.2 Melhoria na previsibilidade do resultado

Que IA tem revolucionado muitos aspectos no âmbito jurídico não é nenhuma novidade, entretanto uma de suas realizações é a previsibilidade de resultados no campo jurídico, produzindo uma análise mais precisa e fundamentada das decisões judiciais. A Inteligência Artificial possui uma capacidade significativa em seu processamento de dados, como o fruto disso vemos advogados tendo a capacidade de identificar padrões e até mesmo tendências em

decisões anteriores, o que é claramente de grande importância para a elaboração de estratégias legais.

Uma das muitas capacidades da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) é utilizar algoritmos e aprendizado de máquina e graças a essa capacidade há a possibilidade de ela prever com maior exatidão como os tribunais costumam preferir decisões em casos semelhantes, até mesmo para tanto podendo levar em consideração elementos oscilantes como o histórico do juiz, a natureza do caso e os argumentos apresentados. Essa previsão vai muito além do que simplesmente ajudar os advogados a aconselhar em seus clientes da melhor maneira, ela também permite que os advogados façam ajustes em suas abordagens que julguem necessário tendo como base dados concretos, por consequência a elevação das chances de sucesso.

O aprimoramento da previsibilidade também se desdobra em uma melhor gestão de riscos, visto que os advogados conseguem realizar uma avaliação de forma mais clara acerca das chances de sucesso ou fracasso em litígio, consentindo que os clientes possam tomar decisões se encontrando mais informados de como proceder. Sendo assim, pode-se concluir que a Inteligência Artificial não se encontra limitada apenas aprimorar a capacidade de realizar previsões no concernente aos resultados, como também transfigura que a prática jurídica uma matéria baseada em dados, onde decisões se encontram fundamentadas em análises de grande rigor e não somente em experiências passadas, o que vai suscitar um serviço de maior eficiência e confiabilidade para os clientes.

7254

3.3 Redução de erros e ambiguidades

A Inteligência Artificial um no setor jurídico tem fomentado uma expressiva redução de erros e ambiguidades na criação de documentos legais, bem como na análise de casos. As ferramentas das quais dispõe IA tem por finalidade a realização de verificações automáticas de consistência e exatidão, o que reduz a possibilidade de erros humanos que geralmente ocorre durante a redação de contratos, dentre outros documentos jurídicos. Como Soares et al. evidencia:

Atualmente, empresas do tipo startup (termo ligado a um grupo de trabalho em torno de uma ideia nova que potencialmente pode fazer dinheiro) trabalham na análise e revisão de contratos com a proposta de uso da inteligência artificial. Já existem softwares capazes de desenvolver a linguagem contratual, com a vantagem de evitar muitas das armadilhas de elaboração pelos advogados, como as condições ambíguas e omissão de cláusulas-chave (Soares, 2020, p. 16).

Por meio do uso de algoritmos avançados de processamento de linguagem natural a Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) tem a capacidade de realizar a identificação de cláusulas ambíguas, omissões e inconsistências que poderiam simplesmente passar despercebidas por advogados, dando a garantia de que os documentos possuam uma maior clareza e precisão. É evidente que a análise detalhada não apenas melhora a qualidade dos documentos tal como atenua o risco de litígios futuros derivados de interpretações equivocadas ou até mesmo de falhas na redação.

Em complemento, a Inteligência Artificial possui a habilidade de sugerir alternativas de redação justamente para evitar ambiguidades, o que por sua vez proporciona aos advogados maior segurança e eficácia na elaboração de cláusulas contratuais. O decréscimo de erros se estende a pesquisa jurídica, devido ao fato da IA filtrar informações de maior relevância com uma maior eficiência, o que evita que os advogados acabem se baseando em precedentes ou normas defasada. Sendo assim, toda esta característica de precaução da IA advém da sua competência de previsibilidade de litígios que podem se originar de erros contratuais.

3.4 Simplificação da pesquisa jurídica

7255

A IA tem inovado a pesquisa jurídica, simplificando o acesso a informações que podem ser consideradas verdadeiramente relevantes e otimizando o processo de busca de precedentes e normas. Com a capacidade de analisar grandes volumes de dados em questão de segundos, as ferramentas de IA permitem que advogados localizem rapidamente jurisprudências, legislações e doutrinas pertinentes a um caso específico, superando as limitações das pesquisas manuais tradicionais. Soares et al. aponta essa alta capacidade da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) de fornecer informações jurídicas fazendo um paralelo entre IA e motores de busca gerais, como o Google:

Advogados hoje realizam a maior parte de sua pesquisa legal on-line. Aqueles com maiores recursos usar provedores de dados proprietários, como Westlaw, Lexis, ou Bloomberg; outros confiam recursos on publicamente disponíveis, como Justia (Estados Unidos) ou CanLII (Canadá); ou motores de busca gerais, como Google. A maioria dos documentos recentes do governo – por exemplo, pareceres judiciais, legislação, regulamentos – estão disponíveis on-line, embora bancos de dados proprietários têm capacidades de pesquisa mais poderosas porque os provedores têm investido em aspectos estruturantes dos dados (Soares, 2020, p. 7).

Sendo assim, é possível afirmar que essa poderosa capacidade de pesquisa não apenas economiza tempo, mas também melhora a eficiência, o que acaba permitindo que os

profissionais do direito direcionem a sua atenção para tarefas mais estratégicas e de maior complexidade.

Além de tudo, a IA pode propor recomendações personalizadas se baseando no histórico de pesquisa do usuário, cooperando para que o advogado possa notar informações que provavelmente não seriam tão evidentes de imediato. A utilização de algoritmos de aprendizado de máquina também permite o reconhecimento de padrões e tendências nas decisões judiciais, o que aperfeiçoa a análise e a compreensão do contexto legal. Com a Inteligência Artificial, a pesquisa jurídica se torna algo mais acessível, propiciando que mesmo advogados que se encontrem no início de suas carreiras realizem buscas de alta eficiência e obtenham resultados de qualidade.

O acesso à informação jurídica não só melhora a qualidade do trabalho realizado, bem como contribui para um sistema jurídico de maior transparência e eficácia. Em síntese, a IA facilita a pesquisa jurídica ao fornece ferramentas que aumentam a celeridade, a precisão e a pertinência das informações encontradas, modificando o modo como os advogados realizam a pesquisa e a preparação de seus casos.

4. PONTOS NEGATIVOS NO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADVOCACIA

7256

A ascensão da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) tem gerado entusiasmo em várias áreas, prometendo eficiência e soluções para problemas complexos. No entanto, vale salientar que essa revolução traz desafios e preocupações, especialmente à medida que a IA se integra em setores como o Direito. Então, sim, é possível afirmar que de fato o emprego de sistemas de Inteligência Artificial não apresenta apenas benefícios, bem como apresenta desafios, assim aponta Costa:

Já sendo percebidas desvantagens consideradas menos complexas, como o alto custo de implantação e manutenção dos sistemas, a exigência de profissionais altamente capacitados para manutenção e a dificuldade de inovação; e mais complexas, como a questão da extinção da profissão e a discriminação algorítmica, esta última decorrente no mau uso da tecnologia (Costa, 2023, p. 124).

4.1 Questões éticas e de responsabilização

As questões éticas e de responsabilização em relação à IA são temas cada vez mais pertinentes, especialmente à medida que essa tecnologia se torna mais incorporada ao mundo

jurídico. A implementação de sistemas de IA traz à tona preocupações éticas que ultrapassam a mera eficiência e eficácia, englobando aspectos fundamentais da dignidade humana, justiça e equidade. A natureza automatizada das decisões tomadas por algoritmos pode suceder a uma série de consequências de grande peso para indivíduos e grupos, especialmente quando essas decisões afetam direitos e garantias fundamentais.

Podemos afirmar que um dos principais dilemas éticos reside na capacidade dos sistemas de IA de operar de forma imparcial e justa. A probabilidade de viés algorítmico, onde os dados utilizados para treinar os sistemas refletem preconceitos históricos ou sociais, pode trazer resultados discriminatórios. Isso é particularmente preocupante em contextos jurídicos, onde decisões automatizadas podem afetar a vida das pessoas de maneira realmente drástica, como em casos de condenações, sentenças ou concessões de liberdade condicional. A falta de diversidade nos dados de treinamento e a ausência de supervisão humana adequada podem perpetuar injustiças, levantando questões sobre a moralidade de confiar em máquinas para tomar decisões que tradicionalmente são de responsabilidade humana.

A ética em sistemas de Inteligência Artificial acaba por fazer necessário a transparência e explicabilidade. Deve ser possível que os usuários e afetados pelas decisões tomadas possam compreender como e por que uma decisão foi tomada. A falta de clareza pode comprometer a confiança no sistema, bem como dificultar a responsabilização em casos de erro. Se um sistema de IA não pode explicar suas decisões, como será possível um advogado ou um juiz contestar ou revisar essas decisões? É justamente essa falta de explicabilidade que pode levar a um estado de incerteza e desconfiança, causando nas pessoas a sensação de impotência perante decisões que afetam suas vidas.

Outrossim, a responsabilização em casos de falhas ou erros cometidos por sistemas de Inteligência Artificial é um desafio complexo. Quando um algoritmo toma uma decisão que acaba por resultar em danos a um indivíduo, a questão de quem deve ser responsabilizado — o desenvolvedor do software, a instituição que o implementou ou o próprio sistema — torna-se obscura. A lacuna acerca de quem deve ser responsabilizado acaba sendo algo desencorajador na adoção de tecnologias de IA, uma vez que os envolvidos podem ter receio quanto as repercussões legais e éticas de suas ações.

Diante de tudo isso é inequívoco que a regulação estatal e a criação de diretrizes éticas são essenciais para abordar essas questões. É indispensável estabelecer um marco legal que defina claramente as responsabilidades dos desenvolvedores e usuários de sistemas de IA visando garantir que haja mecanismos de responsabilização em caso de falhas. Além do mais, nas diretrizes devem estar inclusos princípios de justiça, não-discriminação e acessibilidade, assegurando que a tecnologia seja utilizada da melhor forma possível.

4.2 Discriminação algorítmica

A discriminação algorítmica é um fenômeno em crescimento que se torna cada vez mais relevante à medida que a Inteligência Artificial (IA) e os algoritmos se tornam parte que integra diversas áreas da vida cotidiana, inclusive o sistema jurídico. Esse tipo de discriminação acontece quando decisões automatizadas, que se baseiam em dados históricos e algoritmos resultam em um tratamento desigual ou injusto de indivíduos ou grupos perpetuando com uma certa frequência preconceitos existentes na sociedade, uma vez que dificilmente a IA terá como uma característica a neutralidade, ela sempre acaba por carregar algum traço de seu programador, podendo ser intencional ou não. O cerne do assunto reside no fato de que, mesmo apesar de frequentemente os algoritmos serem vistos como imparciais e objetivos, eles são, na verdade, reflexo dos dados com os quais foram treinados, podendo assim conter vieses históricos e sociais, como podemos entender a partir da afirmação de Costa:

7258

O sistema algorítmico de aprendizagem empregado para resolver prováveis problemas e contribuir para tomada de decisões através de prognósticos e probabilidades, são capazes de gerar respostas discriminatórias e retratar preconceitos já presentes, especialmente pelo emprego de correspondência e não de causalidades no momento de sua constituição (Costa, 2023, p. 111).

Um claro exemplo de discriminação algorítmica é o caso do sistema COMPAS, utilizado nos Estados Unidos para realizar uma avaliação a cerca dos riscos de reincidência de réus em um sistema penal. Estudos evidenciaram que esse sistema tinha uma tendência a classificar réus negros como pessoas com uma maior probabilidade de reincidência em comparação com réus brancos, mantendo esse resultado independente das semelhanças das circunstâncias. Essa situação não apenas deixa visível a falha do algoritmo quanto ao seu fornecimento de avaliações justas, bem como destaca a possibilidade de que a tecnologia pode reforçar e amplificar desigualdades raciais e sociais. São necessárias a supervisão crítica e uma análise cuidadosa na

utilização de sistemas de Inteligência Artificial, caso contrário pode-se ter como decisões que não apenas são injustas, mas que também tem consequências reais e prejudiciais para a vida das pessoas.

Outro ponto que vale se observado no que tange a discriminação algorítmica é a falta de transparência nos processos de tomada de decisões automatizadas. Frequentemente os algoritmos utilizados nas inteligências artificiais são considerados “caixa-preta”, onde há uma nebulosidade quanto aos critérios e os dados adotados utilizados para alcançar uma conclusão. Essa ausência de dados e critérios claros e acessíveis acaba por dificultar a responsabilização e a possibilidade de contestar decisões que possam ser prejudiciais. A opacidade dos algoritmos pode criar um ambiente onde as pessoas afetadas não têm como compreender por que foram tratadas de determinada forma, tornando quase impossível buscar reparação justiça.

Outrossim, a discriminação algorítmica não se encontra limitada a questões raciais, ela pode se manifestar em relação a gênero, orientação sexual, idade e outras características pessoais. Como exemplo disso temos fato de que ferramentas de recrutamento que utilizam Inteligência Artificial podem muitas vezes discriminar mulheres ao priorizar currículos que contém termos associados a perfis masculinos, ou podem desconsiderar candidatos mais velho em favor de candidatos mais jovens, com base em preconceitos implícito nos dados de treinamento. Os exemplos aqui citados apontam que a discriminação algorítmica pode impactar de maneira profunda e abrangente, afetando a vida de inúmeras pessoas de forma que muitas vezes não são visíveis à primeira vista.

Para mitigar os riscos que se encontram associados a discriminação algorítmica, é imprescindível que é isso organizações que desenvolvem e implementam sistemas de Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) façam adoção de práticas de design ético e responsável. Incluindo a realização de auditorias regulares para identificar e corrigir vieses nos dados, A promoção da diversidade nas equipes de desenvolvimento e a aplicação de mecanismos de transparência que permitam que os usuários venham a compreender como as decisões são tomadas. Sendo assim, é essencial que haja uma regulamentação adequada que exija responsabilidade e supervisão sobre o emprego de algoritmos em contextos críticos, como o sistema de justiça e o mercado de trabalho.

5. PONTOS DE REFLEXÃO

5.1 A substituição do advogado

Sem sombra de dúvidas a substituição da figura do advogado pela Inteligência Artificial é um tema que gera intensos debates e reflexões no campo do direito e da tecnologia. Conforme os avanços na IA e na automação se tornam mais sofisticado, levantam-se questionamentos a cerca do futuro da advocacia e o papel que os advogados desempenharão em uma conjuntura onde máquinas e algoritmos detêm a capacidade de realizar tarefas que antes os humanos realizavam com exclusividade. É uma discussão multifacetada, que envolve aspectos técnicos, éticos e sociais que precisam ser considerados.

A princípio, devemos reconhecer que é Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) tem o potencial de transformar consideravelmente a prática jurídica. Algoritmos de aprendizado de máquina e ferramentas de automação podem realizar atividades repetitivas e operacionais com uma eficiência e precisão capaz de superar facilmente as capacidades humanas. Por exemplo, a pesquisa jurídica, a análise de contratos e a revisão de documentos são atividades que com o sistema de IA podem ser otimizadas, que por sua vez vai permitir que os advogados economizem tempo e recursos. A eficiência que se torna cada vez mais evidente apresenta como resultado uma redução de custos para os clientes e um aumento na produtividade dos escritórios de advocacia.

Entretanto, a substituição total do advogado é um prisma que deve ser abordado com cautela. Embora a IA a consiga lidar com tarefas operacionais, ela ainda é desprovida de habilidades essenciais que são inerentes ao ser humano, como a empatia, a criatividade, a capacidade de argumentação e o senso crítico. Desse modo, podemos contemplar o entendimento de Reale a respeito do homem:

[...] a pessoa não é apenas algo de individualizado entre as coisas, em virtude de sua racionalidade; não se diversifica ela por ser “substância”, algo de subsistente por virtude própria e, como tal, incomunicável; mas se distingue por ser foco constitutivo de valores, fulcro de um mundo que não é o da natureza, mas o da vida ética, contraposto àquele (Reale, 1994, p. 133).

O direito não pode ser entendido como uma mera aplicação de regras e normas; envolve a interpretação de contextos, a compreensão das nuances emocionais e sociais das partes envolvidas, afinal, como descrito por Reale, o direito é tridimensional, uma vez que ele é composto por fato, valor e norma, indo muito além da aplicação da letra fria da lei:

Direito não é só norma, como quer Kelsen, Direito não é só fato como rezam os marxistas ou os economistas do Direito, porque Direito não é economia. Direito não é produção econômica, mas envolve a produção econômica e nela interfere; o direito não é principalmente valor, como pensam os adeptos do Direito Natural tomista, por exemplo, porque o Direito ao mesmo tempo é norma, é fato e é valor (Reale, 1994, p. 119).

Além de tudo, o papel desempenhado pela ética é crucial na prática jurídica. É responsabilidade dos advogados defender os direitos e interesses de seus clientes e essa responsabilidade engloba considerações morais e éticas sem a possibilidade de delegação a algoritmos. Para tomada de decisões jurídicas muitas vezes se faz necessário uma profunda compreensão das implicações sociais e legais, algo que a IA, por mais avançada que possa ser, não tem uma plena compreensão. A confiança do público no sistema jurídico também depende da presença de profissionais humanos que possam garantir a justiça e a equidade nas decisões.

Outro ponto importante de se considerar é a questão da responsabilidade. Quando um algoritmo comete um erro ou toma uma decisão prejudicial, quem é o responsável? É notável a falta de clareza quanto a responsabilidade legal em casos de falhas de Inteligência Artificial, o que pode acabar criando uma lacuna que prejudica a confiança no sistema jurídico. Os advogados, como nobres defensores dos direitos humanos e garantias fundamentais, ocupam um papel de extrema importância na proteção dos interesses de seus clientes e na promoção da justiça. A substituição desses profissionais por máquinas poderia comprometer a integridade do sistema jurídico.

7261

Por outra perspectiva, a IA pode ser contemplada como uma aliada dos profissionais jurídicos, em vez de uma ameaça. O que deve acontecer é a tecnologia ser utilizada para aprimorar a prática do direito, possibilitando que os advogados direcionem sua atenção para tarefas de maior complexidade e até mesmo estratégicas, enquanto tarefas triviais são automatizadas, o que pode acabar resultando em um sistema jurídico mais eficiente e acessível, em virtude de os advogados disporem de mais tempo para a defesa de seus clientes e a promoção da justiça.

Ao fim e ao cabo, a substituição do advogado pela Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) é algo complexo. Apesar de a IA demonstrar um potencial de transformar a prática jurídica, é essencial reconhecer que as habilidades humanas, a responsabilidade e a ética são elementos fundamentais, verdadeiramente imprescindíveis. A melhor forma de apreciarmos a Inteligência Artificial não é como uma ameaça, visto que é mais produtivo considerá-la como

uma ferramenta que pode aprimorar a advocacia eficiência na missão de promover a justiça e de defender direitos.

5.2 A sociedade e a inteligência artificial

Yuval Noah Harari, historiador e professor da Universidade Hebraica de Jerusalém, autor do livro “Sapiens: uma breve história da humanidade” aborda em seu livro a história da humanidade, desde os primórdios da espécie homo sapiens até os dias atuais. Harari discute como os seres humanos desenvolveram linguagem, religião e tecnologia, dentre outras coisas mais. Entretanto, dentro de tudo isso o que nos interessa para fins de estudo é a tecnologia, uma vez que o presente artigo trata a respeito da IA. Dito isso, Harari faz a seguinte alegação:

A escrita nasceu como uma funcionária da consciência humana, porém está se tornando cada vez mais sua chefe. Nossos computadores têm dificuldade em compreender como o Homo sapiens fala, sente e sonha. Por isso, estamos ensinando o Homo sapiens a falar, sentir e sonhar na linguagem dos números, que pode ser entendida pelos computadores (Harari, 2021, p. 155).

Em diversos campos e de diversas formas podemos observar que as pessoas têm cada vez mais buscado a se adaptar ao mundo das “não-coisas”, seja querendo viralizar em redes sociais por meio de lives, danças ou até mesmo lives de NPC. O termo “não-coisas” ao que tudo indica foi cunhado pelo filósofo checo-brasileiro Vilém Flusser em 1993, o termo traz a ideia de algo que não se encontra materializado, como aponta o sociólogo Byung-Chul Han (2022) “a ordem digital descoisifica o mundo ao informatizá-lo”. É perceptível que cada vez mais nos encontramos imerso nas não-coisas, como o próprio Han aponta ao longo do seu livro Não-coisas (2022).

Como já foi evidenciado ao longo do artigo, não é nenhum equívoco afirmar que a Inteligência Artificial vem ganhando espaço em muitos ramos, inclusive no mundo jurídico e não é possível negar que é deveras interessante o quanto a IA se mostra pragmática na realização de muitas atividades garantindo ao advogado uma maior eficiência e perfeição na realização de suas atividades, sendo essas, qualidades indispensáveis em meio a uma sociedade de alto dinamismo, também entendida por Han como sociedade do cansaço, sobre a qual o mesmo diz que:

A sociedade do trabalho e a sociedade do desempenho não são uma sociedade livre. Elas geram novas coerções. A dialética de senhor e escravo está, não em última instância, para aquela sociedade na qual cada um é livre e que seria capaz também de ter tempo

livre para o lazer. Leva ao contrário a uma sociedade do trabalho, na qual o próprio senhor se transformou num escravo do trabalho (Han, 2015, p. 25).

Em suma, diante do exposto podemos contemplar o quão atraente é a ideia de um sistema que pode nos oferecer uma elevada praticidade e eficiência, possibilitando alcançar cada vez mais melhores resultados. Sendo assim, podemos dizer que uso da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) nos traz tanto benefícios quanto malefícios, por conta disso para seu uso se faz necessário consciência, ética e compreensão.

Consciência, para entender que a IA é para nos proporcionar uma eficiência e não para sermos dependentes dela castrando assim a nossa capacidade cognitiva. Afinal, como declara C. S. Lewis:

Em uma espécie de ingenuidade macabra, removemos o órgão e demandamos sua função. Criámos os homens sem peito e esperamos deles a virtude e a iniciativa. Zombamos da honra e ficamos chocados ao encontrar traidores em nosso meio. Nós os castramos e exigimos dos castrados que sejam frutíferos (Lewis, 2017, p. 30).

Ética para realizar o tratamento de dados da melhor forma preservando as informações dos clientes e mantendo a confidencialidade necessária. Compreensão para perceber como funciona a IA e superar os possíveis desafios, consequentemente poder fazer uso de forma eficaz e responsável.

6. REGULAMENTAÇÃO

Por se tratar de um tema razoavelmente novo, tendo em vista que somente nas últimas décadas entrou em ascensão, não possuindo ainda normas consolidadas ou informações que sejam suficientes nas normas já existentes. No que tange a Inteligência Artificial o Direito é incompleto e inconsistente, por consequência torna o futuro da implementação desta tecnologia algo incerto, haja vista que impor limites através da regulamentação da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) é importante, principalmente, no que diz respeito a como, quando e sobre supervisão de quem o software deve atuar, melhor dizendo, quais os limites devem ser ponderados para a utilização/atuação desse software. Esmiuçar, quais os princípios devem ser colocados em questão para que tais limites sejam impostos. Salienta-se que a falta de legislação específica sobre o respectivo tema pode prejudicar não somente o trabalho dos profissionais da área jurídica, bem como aqueles que necessitam do labor desses profissionais, em função de que no momento é realizado o julgamento de uma causa pelo magistrado ou uma defesa pelo

advogado, ambos estão salvaguardando pelos direitos fundamentais do indivíduo que necessitou daquela demanda.

A regulamentação da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial), em seus aspectos éticos e jurídicos, tem sido amplamente debatida em diversos países. No Brasil, foram adotados os critérios éticos estabelecidos pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que definem os valores orientadores para o desenvolvimento da IA. Ademais, o Conselho Nacional de Justiça estabeleceu, por meio da resolução 332/2020, diretrizes para o uso e desenvolvimento da IA no âmbito do Poder Judiciário. Em 2019 se deu início ao Projeto de Lei 5051, com o objetivo de regular essa tecnologia sob uma perspectiva jurídica, também temos, seguindo o mesmo objetivo, o Projeto de Lei 21/2020, 240/2020 e 872/2021.

O Projeto de Lei 5051/2019, especificamente o artigo 2º, estabelece que a disciplina da IA se fundamenta no bem-estar humano em geral, bem como:

- I – o respeito à dignidade humana, à Liberdade, à democracia e à igualdade;
- II – o respeito aos direitos humanos, à pluralidade e à diversidade;
- III – a garantia da proteção da privacidade e dos dados pessoais;
- IV – a transparência, a confiabilidade e a possibilidade de auditoria dos sistemas;
- V – a supervisão humana. (Brasil, 2019)

Esses princípios são essenciais para garantir que a utilização da IA no âmbito jurídico não apenas respeite os direitos fundamentais, mas também promova a confiança da sociedade nas decisões tomadas por sistemas automatizados.

É possível afirmar que transparência é um dos pilares da regulamentação da IA, pois permite que os usuários e os afetados pelas decisões da IA venham a compreender como e por que essas decisões são tomadas. Isso é particularmente importante no contexto jurídico, onde a fundamentação das decisões é um direito garantido. A falta de clareza sobre os algoritmos e processos utilizados pode levar a decisões arbitrárias e prejudiciais, comprometendo a integridade do sistema judicial.

A confiabilidade, por sua vez, refere-se à capacidade dos sistemas de IA de operar de maneira consistente e precisa. No contexto da advocacia, isso implica que as ferramentas de IA utilizadas para análise de dados, previsão de resultados ou suporte à decisão devem ser rigorosamente testadas e validadas. A regulamentação deve estabelecer critérios claros para a avaliação da confiabilidade desses sistemas, assegurando que eles não apenas funcionem de

acordo com as expectativas, mas também que sejam capazes de lidar com a complexidade e a variabilidade dos casos jurídicos.

A possibilidade de auditoria é outro aspecto verdadeiramente crucial da regulamentação. A implementação de mecanismos que permitam a revisão e a verificação das decisões tomadas por sistemas de IA é fundamental para garantir a responsabilidade e a prestação de contas. Isso se alinha com os valores constitucionais que sustentam a ideia de um juiz natural e a necessidade de fundamentação nas decisões judiciais. A auditoria não apenas ajuda a identificar e corrigir falhas nos sistemas, mas também serve como um meio de garantir que os direitos dos indivíduos sejam respeitados.

Por fim, a regulamentação da IA na advocacia deve ser um processo dinâmico, que se adapte às mudanças rápidas do cenário tecnológico. A criação de políticas públicas que promovam a educação e a capacitação dos profissionais do Direito em relação à IA é essencial para que possam atuar de forma eficaz e ética em um ambiente cada vez mais influenciado por essas tecnologias. Assim, a regulamentação não deve ser vista apenas como uma imposição, mas como uma oportunidade de evolução e aprimoramento da prática jurídica, garantindo que a IA seja uma aliada na busca pela justiça e pela eficiência dos serviços prestados à sociedade.

7265

No Brasil, o estopim para a contemplação da internet por um viés ético foi o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) que expõe as condições para o melhor uso e funcionamento da rede, tendo recomendações que fazem uso de princípios, garantias, direitos e deveres, para regular o uso da internet, assim como sugere diretrizes para a atuação do Estado. O Marco Civil da Internet é visto como um referencial importante na definição de normas éticas para o acesso à internet, abordando a manutenção de uma rede segura, com igualdade de condições e proteção à privacidade dos usuários. Ademais, na sociedade contemporânea, as informações pessoais, transformadas em dados, tornaram-se o principal produto das empresas na era da informação. Esses dados são frequentemente coletados, compartilhados ou vendidos sem o conhecimento ou controle dos próprios titulares. Visando a proteção das informações pessoais, foi criada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que teve como inspiração a mais avançada legislação europeia sobre o tema, a General Data Protection Regulation (GDPR). Não obstante o Marco Civil e a LGPD já influenciem o uso da inteligência artificial, há discussões no Brasil e no mundo sobre a necessidade de regulamentações

específicas para IA. É fato que essas leis fornecem uma base importante, todavia não abordam todas as implicações éticas e legais decorrentes de tecnologias avançadas de IA.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, foi possível analisar de forma abrangente os aspectos do uso da IA na atuação do advogado, destacando tanto os benefícios quanto os desafios que essa tecnologia emergente traz para o campo jurídico. A Inteligência Artificial, com seu potencial revolucionário, tem se mostrado uma ferramenta valiosa para otimizar processos, aumentar a eficiência e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais do direito.

Os avanços tecnológicos têm permitido que tarefas rotineiras, como a revisão de documentos e a pesquisa jurídica, sejam realizadas com maior rapidez e precisão, liberando os advogados para se concentrarem em atividades em que sua atenção se mostra mais necessária. Essa transformação não apenas eleva a produtividade dos escritórios de advocacia, mas também amplia o acesso à justiça, tornando os serviços jurídicos mais acessíveis a um maior número de pessoas.

Entretanto, é fundamental reconhecer que a implementação da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) na advocacia não está isenta de desafios. Questões éticas e de responsabilidade emergem à medida que a tecnologia se torna mais integrada ao cotidiano jurídico. A possibilidade de substituição do advogado por sistemas automatizados levanta debates sobre o futuro da profissão e a necessidade de uma regulamentação adequada que garanta a ética e a responsabilidade no uso da IA.

7266

Portanto, é imprescindível que os profissionais do direito desenvolvam uma consciência crítica sobre os impactos da IA em suas práticas. A capacitação adequada e a reflexão sobre o uso ético da tecnologia são essenciais para que a IA seja utilizada de maneira a preservar os valores fundamentais da justiça e da equidade.

Acerca do uso da Inteligência Artificial na atuação do advogado, é evidente que essa tecnologia não apenas transforma a forma como os profissionais do direito operam, mas também redefine o próprio conceito de advocacia. A integração da IA nas práticas jurídicas traz à tona uma série de implicações que merecem ser cuidadosamente consideradas.

Primeiramente, a adoção da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) pode ser vista como um meio de democratizar o acesso à justiça. Com ferramentas que automatizam tarefas repetitivas e que oferecem análises de dados em larga escala, escritórios de advocacia, independentemente de seu porte, podem oferecer serviços de qualidade a um custo reduzido. Isso é particularmente relevante em um contexto em que a justiça muitas vezes é percebida como inacessível para a população em geral. Assim, a IA pode atuar como um facilitador, permitindo que mais indivíduos tenham acesso a serviços jurídicos adequados.

Entretanto, essa transformação não é isenta de riscos. A dependência excessiva da tecnologia pode levar à desumanização do atendimento jurídico, onde a interação pessoal e a compreensão das nuances emocionais dos clientes são substituídas por algoritmos e análises de dados. A capacidade de um advogado de entender e interpretar as necessidades de seus clientes, bem como de construir relacionamentos de confiança, é uma habilidade que a Inteligência Artificial ainda não consegue replicar, sendo justamente por esse ponto que podemos dizer que a médio prazo a substituição do advogado deve ser entendida mais como um mito do que como um risco real. Portanto, é crucial que os advogados mantenham um equilíbrio entre a utilização de ferramentas tecnológicas e a preservação das habilidades interpessoais que são fundamentais para a prática da advocacia.

7267

A discussão sobre o futuro da advocacia em um mundo cada vez mais dominado pela Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) deve incluir a reflexão sobre o papel do advogado como um agente de mudança. Em vez de temer a substituição, os profissionais do direito devem abraçar a tecnologia como uma aliada que pode potencializar suas capacidades e permitir uma prática mais inovadora e centrada no cliente. A advocacia do futuro pode ser mais eficiente, acessível e justa, desde que os advogados estejam dispostos a se adaptar e a integrar a Inteligência Artificial de maneira consciente e responsável.

Ao abordar os pontos negativos e positivos do emprego da IA no trabalho do advogado, é fundamental reconhecer que essa tecnologia traz consigo uma dualidade de impactos que podem influenciar significativamente a prática jurídica. Um dos principais benefícios da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) é a capacidade de otimizar processos. Ferramentas de IA podem realizar tarefas repetitivas, como a revisão de documentos e a pesquisa jurídica, de forma mais rápida e precisa do que um ser humano. Isso permite que os

advogados se concentrem em atividades que exigem maior expertise, como a elaboração de estratégias jurídicas e a interação com os clientes. Além disso, a automação de tarefas operacionais pode resultar em uma significativa redução de custos para os escritórios de advocacia. Com a IA, é possível atender a um maior número de clientes sem a necessidade de aumentar proporcionalmente a equipe, o que pode tornar os serviços jurídicos mais acessíveis. A Inteligência Artificial também pode democratizar o acesso à justiça, permitindo que escritórios de diferentes tamanhos ofereçam serviços de qualidade a um público mais amplo, especialmente em contextos em que a assistência jurídica é escassa, contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.

Por outro lado, um dos principais riscos associados ao uso da Inteligência Artificial na advocacia é a potencial desumanização do atendimento. A interação pessoal e a empatia, que são essenciais para a construção de relacionamentos de confiança com os clientes, podem ser comprometidas se os advogados se tornarem excessivamente dependentes da tecnologia. Além disso, a implementação da IA levanta questões éticas significativas, especialmente no que diz respeito à proteção de dados e à transparência nos processos. A falta de regulamentação clara pode levar a abusos e à violação da privacidade dos clientes, o que exige uma reflexão cuidadosa sobre como essas tecnologias são utilizadas.

7268

Ao concluir este trabalho, é imprescindível refletir sobre as alternativas para a aplicação da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) na advocacia, enfatizando a ética profissional e a responsabilidade no uso dessa tecnologia. A integração da IA no campo jurídico não deve ser vista apenas como uma ferramenta de eficiência, mas também como uma oportunidade para redefinir práticas e valores que sustentam a profissão. Para que a implementação da Inteligência Artificial seja benéfica e respeitosa com os princípios éticos, algumas diretrizes podem ser propostas.

Primeiramente, é fundamental que os escritórios de advocacia adotem uma abordagem proativa em relação à formação e capacitação de seus profissionais. Isso inclui a realização de treinamentos regulares sobre o uso de ferramentas de IA abordando não apenas aspectos técnicos, mas também questões éticas e de privacidade. A educação contínua permitirá que os advogados compreendam melhor as implicações do uso da tecnologia, promovendo uma cultura de responsabilidade e respeito aos direitos dos clientes.

Em segundo lugar, a transparência deve ser um pilar central na utilização da Inteligência Artificial. Os advogados devem ser claros com seus clientes sobre como a IA estar sendo utilizada em seus casos, quais dados estão sendo coletados e como esses dados serão tratados. Essa transparência não apenas fortalece a confiança entre advogado e cliente, mas também assegura que os direitos dos indivíduos sejam respeitados, alinhando-se às normas de proteção de dados.

Além disso, é essencial que as ferramentas de IA utilizadas na advocacia sejam desenvolvidas e implementadas com um forte compromisso ético. Isso implica que as empresas que criam essas tecnologias devem seguir diretrizes rigorosas que garantam a equidade, a não discriminação e a proteção da privacidade. A colaboração entre profissionais do direito e desenvolvedores de tecnologia pode resultar em soluções que não apenas atendam às necessidades operacionais, mas que também respeitem os valores fundamentais da justiça e da ética.

Uma alternativa importante é a adequação do código de ética da OAB para o uso da Inteligência Artificial na advocacia. Devendo abordar questões como a responsabilidade na tomada de decisões automatizadas, a supervisão humana em processos críticos e a necessidade de garantir que a tecnologia não perpetue preconceitos ou desigualdades. Essa adaptação do código de ética ajudará a estabelecer padrões claros e a promover uma prática jurídica que priorize a justiça e a equidade.

Diante de tudo que foi exposto até o presente momento é essencial sintetizar os principais pontos discutidos e refletir sobre os impactos advindos do uso da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) na advocacia. A implementação da IA no campo jurídico representa uma transformação significativa, que traz tanto benefícios quanto desafios.

Os impactos positivos incluem um aumento considerável na eficiência e na produtividade dos advogados. A automação de tarefas repetitivas, como a pesquisa de jurisprudência e a revisão de documentos, permite que os profissionais concentrem seus esforços em atividades que exigem raciocínio crítico, resultando em um serviço mais ágil e de maior qualidade. Além disso, a IA facilita o acesso à informação, permitindo que os advogados encontrem precedentes e normas em questão de segundos, o que pode reduzir custos e melhorar a experiência do cliente.

Por outro lado, a adoção da Inteligência Artificial também levanta preocupações éticas e de responsabilidade. Ademais, a utilização inadequada da IA pode resultar em discriminação, violação de privacidade e falta de transparência, o que exige uma abordagem cuidadosa e regulamentada.

Ao fim e ao cabo, os impactos advindos do uso da Artificial Intelligence (Inteligência Artificial) na advocacia são profundos e multifacetados. Enquanto a tecnologia oferece oportunidades para otimizar processos e melhorar a qualidade dos serviços jurídicos, também impõe a necessidade de uma reflexão crítica sobre a ética, a responsabilidade e o papel do advogado na era digital. Portanto, é fundamental que a profissão se adapte a essas mudanças, promovendo uma integração consciente e ética da IA garantindo que os princípios da justiça e da equidade sejam sempre respeitados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 12 de Nov. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 21/2020.** Estabelece princípios, direitos e deveres para o uso de inteligência artificial no Brasil, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 4 de Fev. de 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2236340>. Acesso em: 11 de Nov. de 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 240/2020.** Cria a Lei da Inteligência Artificial, e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 11 de Fev. de 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2236943#:~:text=PL%20240%2F2020%20Inteiro%20teor,Projeto%20de%20Lei&text=Cria%20a%20Lei%20da%20Intelig%20Artificial%2C%20e%20dá%20outras%20provid%20en%20cias.&text=Cria%20a%20Lei%20da%20Intelig%20Artificial,Pol%20itica%20Nacional%20de%20Intelig%20Artificial>. Acesso em: 11 de Nov. de 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 5051/2019.** Estabelece os princípios para o uso da Inteligência Artificial no Brasil. Brasília: Senado Federal, 16 de Set. de 2019. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/138790>. Acesso em: 11 de Nov. de 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei n. 872/2021.** Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial. Brasília: Senado Federal, 12 de Mar. de 2021. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/147434>. Acesso em: 11 de Nov. de 2024.

- DA COSTA, Vanuza Pires. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E ADVOCACIA: BENEFÍCIOS E MALEFÍCIOS DAS NOVAS TECNOLOGIAS NA ADVOCACIA E O FUTURO DA PROFISSÃO NO BRASIL. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, p. 17-150, 2023.
- DE ANDRADE, Otávio Morato. O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NOS ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA: ASPECTOS ÉTICOS E PRÁTICOS. *Revista Juscontemporânea do TRF2*, v. 2, p. 1-23, 2022.
- FARIAS, Pedro Lima Gondim de. **A advocacia na era digital: uma análise sobre possíveis impactos práticos e jurídicos das novas tecnologias na dinâmica da advocacia privada**. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- FERNANDES, Ana Claudia; MEIRA, Tássia MENDES. IMPACTOS DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA ADVOCACIA BRASILEIRA: DESAFIOS E OPORTUNIDADES. *Revista Jurídica do Nordeste Mineiro*, v. 7, n. 1, 2023.
- HAN, Byung-Chul. **Sociedade do Cansaço**. Tradução Enio Paulo Giachini. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.
- KAUFMAN, Dora. **A inteligência artificial irá suplantar a inteligência humana?**. Estação das letras e cores EDI, 2019.
- LEWIS, C. S. **A Abolição do Homem**. Tradução Gabriele Greggersen. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Thomas Nelson Brasil, 2017.
- LIETZ, Bruna. Inteligência artificial, regulação no brasil e o projeto de lei. **Calamidade pública: repensando o direito em tempos de crise**, v. 1, p. 176-187, 2021.
- LOURENÇO, Enio. Lawtechs podem acelerar a Justiça e transformar a carreiras dos advogados. 2019.
- REALE, Miguel. **Teoria Tridimensional do Direito**. 5ª ed. – São Paulo: Saraiva, 1994.
- RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. **Inteligência Artificial**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Campos, 2013.
- SOARES, Marcelo Negri et al. Inteligência artificial: impactos no direito e na advocacia. **Direito Público**, v. 17, n. 93, 2020.
- SOUZA, Nanaidê Fidalgo. **Inteligência Artificial na Advocacia: Advogado Artificial: Efeitos Práticos nos Escritórios**. 2020. Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa (Portugal).
- VAZ, Andréa Arruda; GOMES, Eduardo Biacchi; DE OLIVEIRA DIAS, Sandra Mara. Limites Éticos para o Uso da Inteligência Artificial no Sistema de Justiça Brasileiro, de Acordo com a Lei 13.709 de 2018 (LGPD) e Resoluções 331 e 332 do Conselho Nacional de Justiça. *Revista internacional CONSINTER de direito*, p. 107-124, 2021.